

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 19 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 242



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas, visando a realização de Procedimentos de Clínica Médica para atendimentos nas unidades de saúde de Atenção Básica, Plantões Médicos e Procedimentos Médicos de Especialidades, e demais profissionais conforme o edital, a serem executados conforme características de cada serviço e escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

5º CREDENCIADO ALISON PEREIRA DE CAMARGO EIRELI CNPJ 29.804.326/0001-53

Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VINCULADOS AO PSF EQUIPE 01 Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês).	12,00	13.000,00	156.000,00
1	2	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Assistência Médica Plantonista. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 19:00 do dia e término as 07:00 do dia seguinte de (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 07:00 do dia e término as 19:00 (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	8.760,00	100,00	876.000,00
1	14	SERVIÇOS MEDICOS de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes. Acompanhamento de pacientes com risco iminente de perder a vida e que necessitam de cuidados médicos e transferência para hospitais de referência.	500	1.000,00	500.000,00
Valor Total Global R\$					1.532.000,00

4º CREDENCIADO CLINICA MÉDICA MENEZES EIRELI - ME CNPJ:29.275.352/0001-31

Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Assistência Médica Plantonista. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 19:00 do dia e término as 07:00 do dia seguinte de (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 07:00 do dia e término as 19:00 (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	8.760,00	100,00	876.000,00
1	3	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA VINCULADA AO PSF EQUIPE 02 Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês).	12,00	13.000,00	156.000,00
1	14	SERVIÇOS MEDICOS de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes. Acompanhamento de pacientes com risco iminente de perder a vida e que necessitam de cuidados médicos e transferência para hospitais de referência.	500	1.000,00	500.000,00
Valor Total Global R\$					1.532.000,00

1º CREDENCIADA PAOLA DOMINGUES LACERDA CPF 085.376.619-37

Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	Prestação de serviços com profissional na especialidade de (nutricionista) por unidade de consultas.	1.200	25,00	30.000,00
Valor Total Global R\$					30.000,00

2º CREDENCIADO NELSON TSUKUDA FILHO CPF: 037.052.129-31

Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Assistência Médica Plantonista. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 19:00 do dia e término as 07:00 do dia seguinte de (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 07:00 do dia e término as 19:00 (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.	8.760,00	100,00	876.000,00
1	6	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA VINCULADA AO PSF EQUIPE 05 Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês).	12,00	13.000,00	156.000,00
1	14	SERVIÇOS MEDICOS de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes. Acompanhamento de pacientes com risco iminente de perder a vida e que necessitam de cuidados médicos e transferência para hospitais de referência.	500	1.000,00	500.000,00
Valor Total Global R\$					1.532.000,00

3º CREDENCIADA HOLTHAUSEN SERVICOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 30.805.589/0001-66

Lote	Item	Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Assistência Médica Plantonista. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 19:00 do dia e término as 07:00 do	8.760,00	100,00	876.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

	dia seguinte de (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Plantões Médicos em Turno presencial com duração de 12 horas, com início às 07:00 do dia e término às 19:00 (Segunda a Domingo), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.			
--	---	--	--	--

Valor Total Global R\$

876.000,00

6º CREDENCIADO ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE & CIA LTDA CNPJ: 05.508.299/0001-03

Lote	Item	Serviço	Marca Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	Prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de (ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA) para procedimentos e consultas de ortopedia e traumatologia por unidade de consultas.	1.200	80,00	96.000,00
Valor Total Global R\$					96.000,00

Tendo em vista o cumprimento das condições editalícias, homologo o credenciamento, nos termos do edital em referência, das credenciadas acima relacionadas.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	18/03/2021	15/07/2021	16.997,69
CONTRATANTE:	Município de Ventania		
CONTRATADA:	KLEBER RODRIGO MARTINS SAMPAIO -ME		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 13/2021 - REF. Processo dispensa 18/2021		
OBJETO:	Prestação de serviços para a renovação das licenças de operação do aterro sanitário e da cascalheira do sape.		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2021, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AQSENEN PNEUS EIRELI, BARATÃO PNEUS EIRELI, EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, LUDA PNEUS LTDA, MODELO PNEUS LTDA, PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 18/02/2021, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMARA DE AR 18 X 4 X 30 CR	MAGNUM TR218	UNID	16,00	316,99	5.071,84
6	1	CAMARA DE AR 7.5/16 CR	MAGNUM TR15	UN	20,00	62,77	1.255,40
7	1	CAMARA DE AR 9.5/24 (CR)	TORTUGA AG	UNID	16,00	259,99	4.159,84
28	1	PNEU 225/65/ R 16 8 LONAS CP	COMPASAL VAN	UN	120,00	614,99	73.798,80
29	1	PNEU 225/65/ R 16 8 LONAS CR	COMPASAL VAN	UN	40,00	614,99	24.599,60
46	1	PNEU LISO 215/75/17,5 CP CARGA MINIMA 126/124K PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 14,0MM APLICAÇÃO 50% ASFALTO E 50% TERRA BANDA EXTRA LEVE PARA EIXO DIRECIONAL	LING LONG KTD	UN	60,00	1.047,00	62.820,00
47	1	PNEU LISO 215/75/17,5 CR CARGA MINIMA 126/124K PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 14,0MM APLICAÇÃO 50% ASFALTO E 50% TERRA BANDA EXTRA LEVE PARA EIXO DIRECIONAL	LING LONG KTD	UN	20,00	1.048,00	20.960,00
51	1	PROTETOR 1000/20 CR	SBN SB	UN	30,00	33,65	1.009,50
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							193.674,98

BARATÃO PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 1400/24 CR	TORTUGA FE2525	UN	35,00	239,00	8.365,00
9	1	PNEU 10.5/80 R18 10 LONAS DESTINADO A RETROSCAÇÃO CR	PIRELLI RA45	UNID	16,00	860,00	13.760,00
10	1	PNEU 10-16.5 NHS PN 16 BANDA DE RODAGEM COM DESENHO BIDIRECIONAL (CR)	PIRELLI PN16	UN	16,00	1.100,00	17.600,00
11	1	PNEU 12.4/24 AGRICOLA 10 LONAS CR	PIRELLI TM95	UN	36,00	1.900,00	68.400,00
15	1	PNEU 1400/24/16 LONAS OTR (CR)	PIRELLI PN14 TT	UN	10,00	2.645,00	26.450,00
16	1	PNEU 1400/R 24/16L OTR (CP) MOTONIVELADORA	PIRELLI PN14 TT	UNIT	26,00	2.645,00	68.770,00
17	1	PNEU 17.5/25 CP E3/L3 16 LONAS TER.PLAN. PNEU OTR DIAGONAL DESTINADO A ESCAVAÇÃO E CARGA BANDA DE RODAGEM COM DESENHO EM BARRAS CONTINUAS	PIRELLI RM99	UN	20,00	5.100,00	102.000,00

Ano I – Edição nº 242 – Ventania, 19 de março de 2021

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 3 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

21	1	PNEU 18.4/30 12 LONAS CR	PIRELLI TM95	UN	9,00	3.700,00	33.300,00
22	1	PNEU 18.4/30 12 LONAS CP	PIRELLI TM95	UNID	27,00	3.700,00	99.900,00
24	1	PNEU 19.5/24 12 LONAS OTR DESTINADO A ESCAVAÇÃO CP	PIRELLI PN12	UN	12,00	3.500,00	42.000,00
25	1	PNEU 19.5/24 12 LONAS OTR DESTINADO A ESCAVAÇÃO CR	PIRELLI PN12	UN	4,00	3.500,00	14.000,00
33	1	PNEU 7.50.16 12 LONAS RODOVIARIO CR	ANTEO AT52	UNID	16,00	760,00	12.160,00
34	1	PNEU 7.50.16 BORRACHUDO 12 LONAS CR	ANTEO AP22	UNID	16,00	735,00	11.760,00
36	1	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 - 16 LONAS CP	ANTEO AT59	UNID	111,00	1.500,00	166.500,00
37	1	PNEU BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS CR	ANTEO AT59	UN	37,00	1.500,00	55.500,00
39	1	PNEU BORRACHUDO 275/80/22.5 CR 16 LONAS 149/146K PROFUNDIDADE MINIMA 20MM	PIRELLI TR88	UN	35,00	1.970,00	68.950,00
44	1	PNEU LISO 1000/20 16 LONAS CR	ANTEO AT65	UN	16,00	1.370,00	21.920,00
45	1	PNEU LISO 1000X20 16 LONAS CP	ANTEO AT65	UNIT	50,00	1.370,00	68.500,00
52	1	PROTETOR 24 CR	IRBO RADIAL	UN	30,00	85,80	2.574,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

902.409,00

EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 1000/20 CR	QBOM 1000X20	UN	100,00	92,98	9.298,00
2	1	CAMARA DE AR 12.5.80/18 AGRICOLA CR	QBOM 12.5/80R18	UNID	20,00	127,00	2.540,00
5	1	CAMARA DE AR 18.4/34 AGRICOLA (CR)	QBOM 18.4X30	UNID	6,00	224,66	1.347,96

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

13.185,96

LUDA PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PNEU 12/16.5 12 LONAS OTR DESTINADO A RETROESCAVAÇÃO CR	TITAN SKID STEER 12LONAS	UN	16,00	1.610,00	25.760,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$

25.760,00

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	PNEU 17.5/25 CR E3/L3 16 LONAAS TER.PLAN. PNEU OTR DIAGONAL DESTINADO A ESCAVAÇÃO E CARGA BANDA DE RODAGEM COM DESENHO EM BARRAS CONTINUAS	GOODYEAR HRL 3A	UN	6,00	4.780,00	28.680,00
38	1	PNEU BORRACHUDO 275/80/22.5 CP 16 LONAS 149/146K PROFUNDIDADE MINIMA 20MM	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	105,00	1.950,00	204.750,00
40	1	PNEU BORRACHUDO RADIAL 1.000/20 MISTO CP	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	30,00	1.825,00	54.750,00
41	1	PNEU BORRACHUDO RADIAL 1.000/20 MISTO CR	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	10,00	1.825,00	18.250,00
42	1	PNEU BORRACHUDO RODOVIARIO 215/75/17.5 CP CARGA MINIMA 126/124K PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 14,0MM DESENHO EM BLOCOS NÃO LAMINADOS BLOCOS CENTRAIS INTERLIGADOS	GOODYEAR RHD	UN	60,00	1.078,00	64.680,00
43	1	PNEU BORRACHUDO RODOVIARIO 215/75/17.5 CR CARGA MINIMA 126/124K PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 14,0MM DESENHO EM BLOCOS NÃO LAMINADOS BLOCOS CENTRAIS INTERLIGADOS	GOODYEAR RHD	UN	20,00	1.120,00	22.400,00
48	1	PNEU LISO 275/80/22.5 CP 16 LONAS SENDO 70% FORA DE ESTRADA E 30% EM ESTRADA	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	UN	105,00	1.600,00	168.000,00
49	1	PNEU LISO 275/80/22.5 CR 16 LONAS SENDO 70% FORA DE ESTRADA E 30% EM ESTRADA	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	UN	35,00	1.600,00	56.000,00
50	1	PNEU LISO RADIAL 1000/20 146/143K CAPACIDADE DE CARGA HPR16 MISTO	GOODYEAR G386	UNID	38,00	1.750,00	66.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$

684.010,00

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 175/70/13 CR	KELLY EDGE TOURING	UN	50,00	235,00	11.750,00
20	1	PNEU 175/70/14 CR	KELLY EDGE TOURING	UN	150,00	310,00	46.500,00
23	1	PNEU 185/65/14 CR	GOODYEAR ASSUARANCE MAXLIFE	UN	160,00	300,00	48.000,00
26	1	PNEU 195/65/15 CR	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UN	48,00	320,00	15.360,00
27	1	PNEU 205/75/15 8 LONAS CAPACIDADE CARGA	GOODYEAR MARATHON II	UN	32,00	480,00	15.360,00

Ano I – Edição nº 242 – Ventania, 19 de março de 2021

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 4 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

		MINIMA 106 (CR)					
30	1	PNEU 225/75/16 8 LONAS CP	GOODYEAR MARATHON II	UN	150,00	628,00	94.200,00
31	1	PNEU 225/75/16 8 LONAS CR	GOODYEAR MARATHON II	UN	50,00	628,00	31.400,00
32	1	PNEU 245/70 R16 111T (CR)	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UN	20,00	630,00	12.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							275.170,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezoito dias de março de 2021.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no **dia primeiro de abril de 2021 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo maior desconto por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e reforma com fornecimento de peças para a máquina pá carregadeira WA200-5, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela administração para a aquisição é de R\$ 151.910,22 (cento e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 22/03/2021. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 01/04/2021. Data início da fase de lances: 01/04/2021 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezoito dias de março de 2021.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no **dia primeiro de abril de 2021 às 14 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos Covid-19 destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela administração para a aquisição é de R\$ 75.720,00 (setenta e cinco mil setecentos e vinte reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 22/03/2021. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 01/04/2021. Data início da fase de lances: 01/04/2021 às 14 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos dezoito dias de março de 2021.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas adicionais de combate e prevenção ao novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da infecção humana Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7020/2021 de 05 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 7122/2021 de 16 de março de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no município de Ventania;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e lotação de estabelecimentos comerciais do município;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades comerciais voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas e regulamentos da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretária Municipal de Saúde de Ventania, e ainda observando as medidas de afastamento laboral e social adotadas que demonstram eficácia na contenção da disseminação do vírus COVID-19;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam ratificadas todas as determinações constantes dos Decretos nº 7.020, de 05 de março de 2021 e 7.122 de 16 de Março de 2021, editados pelo Governador do Estado do Paraná, adotando-as em sua integralidade no âmbito do território do Município de Ventania.

Art. 2º - Estabelece, no âmbito do Município de Ventania, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) com os seguintes objetivos estratégicos:

I - Limitar a transmissão pessoa a pessoa, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - Identificar, sugerir isolamento e cuidados dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 3º Ficam suspensos por tempo indeterminado, no âmbito do Município de Ventania-PR:

I - Fica proibida a realização de comemorações, festas, eventos, campeonatos esportivos, e quaisquer outras atividades similares, em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, inclusive em associações e congêneres.

II - Fica igualmente proibida a realização de confraternizações ("churrascos" e similares) em residências, que causem aglomeração em número superior a 10 (dez) pessoas.

Parágrafo único - Considerar-se-á infrator, para os fins do exposto neste artigo e estarão sujeitos à respectiva sanção, na forma prevista neste Decreto, o proprietário, locatário e/ou possuidor do imóvel onde se constatou a infração.

Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral, escritórios, empresas e microempresas, bem como academias, bancos, casas lotéricas e cooperativas de crédito, desde que cumpridas as seguintes medidas obrigatórias:

I - Disponibilizar espaço para que as pessoas possam lavar as mãos e fornecer álcool gel 70% na entrada do estabelecimento e em outros pontos estratégicos;

II - Aumentar a frequência de higienização dos espaços internos do estabelecimento, em especial aqueles compartilhados pelos clientes;

Ano I – Edição nº 242 – Ventania, 19 de março de 2021

Prefeitura de Ventania – Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

III - Manter ventilados todos os ambientes do estabelecimento comercial;

IV - Limitar o número de clientes que irão adentrar o estabelecimento, respeitando o limite uma pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), e no máximo de 20 (vinte) pessoas por estabelecimento, excluídos os funcionários;

V - Demarcar espaços com 2 metros nos locais em que possam se formar filas e aglomerações;

VI - Tomar as medidas necessárias para evitar a aglomeração de pessoas do lado de fora dos estabelecimentos, com o fim de evitar a formação de filas;

VII - As atividades relacionadas no caput deste artigo, excetuados os serviços de delivery, poderão funcionar normalmente entre 08h00min e 20h00min.

VIII - Ter a disposição para funcionários ou clientes o número mínimo de 10 (dez) máscaras para uso em caso de necessidade.

§ 1º - Os restaurantes, padarias, lanchonetes, bares, trailers ou food truck, as lojas de conveniências dos postos de combustíveis, nos dias de sábado e domingo poderão trabalhar somente mediante retirada no local (take out) ou por entregas em domicílio (delivery), no horário das 08:00 as 20:00 horas.

§ 2º - Os mercados, supermercados deverão:

I - Distribuir senhas aos clientes para controlar o acesso as dependências;

II - A lotação máxima permitida será de 01 (uma) pessoa por m² da área do estabelecimento, limitando o total de no máximo 20 (vinte) pessoas ao mesmo tempo no estabelecimento;

III - Higienizar os carrinhos e cestos de compras após o uso pelo cliente;

IV - Fica proibido o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos nos estabelecimentos mesmo que acompanhado dos pais;

V - Recomenda-se autorizar o acesso de 01 (uma) pessoa de cada família no estabelecimento por vez;

VI - Seja aferida a temperatura dos clientes que forem acessar o estabelecimento.

Art. 5º - As atividades de Salões de Beleza, Barbearias, Manicures e congêneres, além das recomendações anteriores, deverão atender somente com agendamento prévio, evitando aglomeração no estabelecimento e sala de espera, atendidas as medidas constantes no artigo 4º deste decreto.

Art. 6º - As Academias poderão funcionar nos dias de sábado das 06:00 às 20:00 horas, respeitados os limites estabelecidos pela Resolução SESA 221/2021.

Art. 7º - As igrejas e templos religiosos, fica excetuada a limitação do número de pessoas contidas no inciso IV, fica autorizada a presença de até 30% (trinta por cento) da capacidade total, desde que respeitada a limitação de uma pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), devendo serem demarcados os espaços que serão ocupados, respeitados os limites estabelecidos pela Resolução SESA 221/2021.

Art. 8º - As demais atividades não enumeradas acima, aplica-se as regras de funcionamento contidas no Decreto 004/2021, editado pelo Município de Ventania em 27 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Fica PROIBIDA a circulação de pessoas nas vias e logradouros públicos do Município de Ventania, todos os dias, das 20h00min às 5h00min, enquanto perdurar a situação de emergência, excetuadas as situações em que o cidadão esteja se deslocando em razão do trabalho.

Parágrafo único - Considerar-se-á infrator, para os fins deste Decreto, todo e qualquer cidadão flagrado contrariando o exposto no presente artigo.

Art. 10 - Com exceção especificamente para os serviços de delivery, fica PROIBIDO, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Ventania, das 20h00min às 05h00min, todos os dias, enquanto perdurar a situação de emergência, com exceção dos postos de combustíveis que poderão funcionar até as 22:00 horas.

Art. 11 - Os Velórios dos óbitos não suspeitos de COVID-19, poderão ser realizados na capela mortuária municipal pelo prazo máximo de 04 (quatro) horas, devendo ser observadas as recomendações do Decreto Municipal 004/2021 da prefeitura municipal de Ventania.

Art. 12 - O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público Municipal, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), inclusive as previstas no presente Decreto, acarretará ao infrator, a responsabilização civil, administrativa e penal, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Interdição total da atividade;

IV - Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento;

V - Demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º - A penalidade de multa, prevista no inciso II, do caput deste artigo, aplicar-se-á da seguinte maneira:

I - Para pessoas físicas: R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada infração cometida, ou flagrante de descumprimento das normas;

II - Para as pessoas jurídicas: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cada infração cometida, ou flagrante de descumprimento das normas;

III - Em caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro.

§ 3º - A penalidade de interdição, prevista no inciso III, do caput deste artigo, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos.

§ 4º - A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, prevista no inciso IV, do caput deste artigo, será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

§ 5º - A constatação do RAMO DE ATIVIDADE da pessoa jurídica fiscalizada será levado em consideração somente o CNAE da atividade principal.

Art. 13 - A constatação da infração, notificação do infrator e aplicação das respectivas penalidades, previstas neste decreto, dar-se-ão pela equipe de fiscalização, da Vigilância Sanitária, e se for o caso acompanhada por equipe de Segurança.

Art. 14 - A autoridade fiscalizadora lavrará auto de infração, o qual se constitui como meio de prova de infração, e também servirá como documento hábil e válido à notificação do infrator e aplicação imediata da respectiva penalidade, inclusive a interdição de estabelecimentos infratores, devendo ser mantido o original arquivado junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º - Os autos de infração não serão numerados sequencialmente, devendo ser identificado pela data da autuação e pela qualificação civil do autuado, sendo impressos em papel sulfite comum.

§ 2º - Para a qualificação civil, se necessário for, o agente fiscal poderá solicitar auxílio policial.

Art. 15 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até as 05 horas do dia 01 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 1/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Cantina da Câmara Municipal, em favor da empresa VOVÔ JOÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.377.686/0001-83, no valor total global de 9.502,65 (nove mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 1/2021.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos dezanove dias de março de 2021.

Josildo de Souza Maciel

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 2/2021, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica VOVÔ JOÃO LTDA, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para a aquisição de produtos é de R\$ 5.777,13 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 2/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2021	40	3.3.90.30.22.00	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos dezanove de março de 2021.

Josildo de Souza Maciel

Presidente da Câmara Municipal